



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1406/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO *CAPUT*, DO ART. 1º INCISOS I E II DO ART.2º DA LEI 1.280/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do art. 1º, da Lei 1.280/2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO)**, inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maíra, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste-RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 145.000.00 (cento e quarenta e cinco mil reais) anualmente, para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços, podendo ser repassado em até 10 (dez) parcelas durante cada ano.

Art. 2º Fica alterado os incisos I e II do art. 2º, da Lei 1.280/2023, passando a vigor com a seguinte redação.

I - Programação 08.2440011.2048 - Benefícios Assistência Social, elemento de despesa 33.50.43 Subvenções Sociais, fonte de recurso: Próprio.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - Programação nº 08.2440011.2060 - Piso Fixo de incentivo a Parceria Público Privado - Cof. Estadual, elemento de despesa 33.50.43 Subvenções Sociais, fonte de recurso: Estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de abril de 2024.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1406	30/04/2024

ID:	131155	Processo	Documento
CRC:	8A3CF540		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO		
Criação:	30/04/2024 10:36:51	Finalização:	30/04/2024 10:37:48

MD5:	2BC722CCD5B555E857E042CBDB295EFD
SHA256:	54E5C27E9BC356CAECF7889D662233942F58312EBFE2AD9046C01F8C78FE903B

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 1º E INCISOS I E II DO ART.2º DA LEI 1.280/2023

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	30/04/2024 10:37:39
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	30/04/2024 10:37:18
---------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024 10:42:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	30/04/2024 11:02:59
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 131155 e o CRC 8A3CF540.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

30 ABR. 2024 - 07 MAIO 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Cargo Nº 11.2072

MARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

30 ABR. 2024 - 07 MAIO 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Em 11/03/23